

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 025/2019

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.743/2005 – “QUE DISPOE SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DETERMINADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Danilo Araújo Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõe-lhe a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.743/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - As contas serão apresentadas em arquivo PDF ou outro formato digital, para todos os vereadores, e em uma cópia impressa para a Câmara Municipal, com antecedência mínima de 07 (sete) dias do início da audiência pública.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na sua publicação.

Delfinópolis, 14 de agosto de 2019.


Danilo Araújo Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ART.109 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Senhores Vereadores,

Estou apresentando para deliberação e discussão de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 025/2019, que tem por objetivo alterar a Lei que trata sobre a apresentação de contas pelo Município em audiência pública.

Em razão do avanço na divulgação e na transmissão de documentos por meio de mídias digitais, reduzindo o uso de papel e contribuindo para o meio-ambiente, proponho que a cópia das contas seja enviada, aos vereadores, em mídia ou em outro formato eletrônico.

Aproveito também, para dilatar o prazo prévio para o conhecimento pelos vereadores de 96 (noventa e seis) horas para 07 (sete) dias, possibilitando um maior tempo para análise das contas.

Assim, conclamamos o apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto em análise e, ainda, que se manifestem de acordo, no sentido que o presente Projeto de Lei possa ser votado favoravelmente, ainda nesta Sessão em regime de urgência.

Delfinópolis, 14 de agosto de 2019.


Danião Araújo Santos
Vereador